

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rio Claro, 25 de julho de 2018.

Ofício COMERC 006/2018

Ao Secretário Municipal da Educação
Ilmo. Sr. Adriano Moreira



O COMERC soube pelas leituras da Ordem do Dia das sessões ordinárias da Câmara Municipal que o Vereador Adriano La Torre apresentou e foi aprovada a Lei nº 5197/2018 que dispõe sobre a implantação do Programa "Semana de Orientação sobre a Lei Maria da Penha" nas **escolas de Ensino Fundamental no Município de Rio Claro**. E, novamente no mês de julho, um novo projeto de lei, agora de autoria do Vereador Geraldo Luis de Moraes, foi aprovado - Lei nº 062/2018 e que dispõe sobre a implantação do Programa Capoeira nas **Escolas da Rede Pública Municipal** e espaços públicos. Todavia, é previsto pela LEI N° 4006, de 15 de dezembro de 2009, artigo 8º, Inciso IX que cabe ao COMERC: *"emitir parecer sobre assuntos e questões de natureza educacional, por iniciativa própria ou por consulta de órgãos públicos, instituições educacionais, entidades da sociedade ou estudantes e seus familiares"* e na Lei 4886/2015 - Plano Municipal de Educação é extremamente objetivo no Artigo 16 que: *"qualquer projeto de Lei de matéria que se refira à educação deverá ser precedida de consulta à Secretaria Municipal de Educação (SME) e ao Conselho Municipal de Educação de Rio Claro (COMERC)"* e essas ações não foram tomadas conforme descritas em lei.

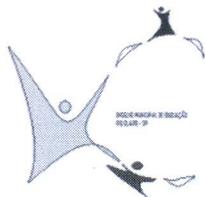
Diante do exposto, solicitamos de V. S.^a, providências em relação às leis aprovadas, as mesmas desrespeitaram as legislações municipais que determinam o acompanhamento do COMERC em relação às matérias que se referem à educação do município e, conseqüentemente, o impedimento da ação e responsabilidades desse Conselho. Entendemos que a legislação do município precisa ser respeitada, assim como o reconhecimento do papel de seus conselhos.

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

COMERC - Conselho Municipal de Educação de Rio Claro

Rua Dr. Eloy Chaves, 3265, Alto do Santana, CEP 13504-186.

Tel. (19) 3522.1957 - e-mail: comercrioclaro@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Termos em que,
Pede Deferimento.

Luciana de Lourdes dos Santos
Presidente do COMERC